(OP-1506/39)

ACGRDKO

Proc. 17.932/39.

AG/ZM.

VISTOS E REIATADOS os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoriado Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Curitiba, apresente ao julgamento deste Conselho a proposta de padronisação do quadro de seu Pessoal:

considerando que de conformidade com a receita apurada em 1958, a Caixa em questão está classificada na R;

considerando que a Comissão de Padronização, opinando sobre a proposta apresentada, esclarece que, consoante as instruções baixadas cobre o assunto e as normas adotadas pela mesma Comissão, o quadro da Caixa deverá ser:

1 Gerents 600\$000

1 oficial 400\$000

ouja despesa anual atinge a Rs. 12:0006000;

CONSIDERANDO que a gratificação proposta para o Gerente não tem vabimento, devendo, pois, ser excluida;

CONSIDERANDO que, em relação à parte médica, deve a Caixa observar o disposto no § 2ª do art. 11 das Instruções;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprover a proposte de acordo com as alterações indicadas pela Comissão devendo o pagamento ser efetuado a partir de julho do corrento ano, ficando, desde já, concedido o respectivo crédito.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Abelardo Marinho

Relator

Fui presente a) J.Leonel de Rezende Alvim

Prog. Geral

Publicado no Diario Oficial om 26/32/30